



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

TESTE DE HABILIDADE MUSICAL

EDITAL Nº 08/2020 de 31 de Agosto de 2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 9.235/17, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos que regem a **TESTE DE HABILIDADE MUSICAL**, como requisito ao ingresso no curso de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE de 2020, Campus Petrolina, em conformidade com a Resolução nº 27-CS, de 31/07/2018, que autoriza o seu funcionamento, conforme disposto nos itens a seguir.

2. TESTE DE HABILIDADE MUSICAL

2.1. Para ingresso no Curso de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, o candidato interessado deverá comprovar requisitos mínimos de habilidade e conhecimento através do Teste de Habilidade Musical, de acordo com o seguinte **item 2.2.**

ATENÇÃO: A aprovação no Teste de Habilidade Musical 2020 tem por objetivo habilitar o candidato a participar do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Licenciatura em Música, não garantindo ao candidato o direito à ocupação da vaga, tendo em vista o caráter de seleção proposto pelo IF SERTÃO-PE. O edital do processo seletivo (Vestibular) será divulgado no site do IF Sertão-PE (www.ifsertao-pe.edu.br) depois da homologação do resultado final do Teste de Habilidade Musical 2020, em data a ser definida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

2.2. São considerados documentos comprobatórios de Habilidade Musical:



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

2.2.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida pelo Ministério da Educação nos últimos 60 meses (cinco anos).

2.2.2. Atestado positivo de aptidão/certificação musical expedido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação nos últimos 60 meses (cinco anos).

2.2.3. Teste de Habilidade Musical com resultado final **(APTO)**, de acordo com as normas constantes neste Edital.

2.3. O Teste de Habilidade Musical 2020 será realizado em plataforma digital, através de formulário eletrônico e upload de 6 (seis) vídeos. A avaliação será feita estritamente pelos candidatos que realizarem inscrição, conforme **Item 4. O mesmo possui duas questões, como definidas a seguir:**

2.3.1. Percepção (Questão 1):

2.3.1.1. Melódica 1 (Vídeo 1)

Gravação audiovisual (vídeo), contendo a interpretação vocal do trecho de melodia do grupo 1, em “áudio ambiente”, disponível no formulário eletrônico. A gravação deve ser feita sem qualquer tipo de acompanhamento ou *playback*. O candidato não poderá usar fones de ouvido durante a gravação do vídeo.

2.3.1.2. Melódica 2 (Vídeo 2)

Gravação audiovisual (vídeo), contendo a interpretação vocal do trecho de melodia do grupo 2, em “áudio ambiente”, disponível no formulário eletrônico. A gravação deve ser feita sem qualquer tipo de acompanhamento ou *playback*. O candidato não poderá usar fones de ouvido durante a gravação do vídeo.

2.3.1.3. Rítmica 1 (Vídeo 3)

Gravação audiovisual (vídeo), contendo a interpretação vocal do trecho rítmico do grupo 1, em “áudio ambiente”, disponível no formulário eletrônico. A gravação deve ser feita sem qualquer tipo de



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

acompanhamento ou *playback*. O candidato não poderá usar fones de ouvido durante a gravação do vídeo.

2.3.1.4. Rítmica 2 (Vídeo 4)

Gravação audiovisual (vídeo), contendo a interpretação vocal do trecho rítmico do grupo 2, em “áudio ambiente”, disponível no formulário eletrônico. A gravação deve ser feita sem qualquer tipo de acompanhamento ou *playback*. O candidato não poderá usar fones de ouvido durante a gravação do vídeo.

2.3.2. Peças para avaliação (Questão 2)

O candidato escolherá uma peça musical dentre as disponibilizadas no formulário eletrônico e, sobre ela, realizar duas gravações, contendo, numa delas, um resumo explicativo da peça e, na outra, a interpretação de um de seus trechos. As opções de peças para avaliação são (deverá ser escolhida apenas uma):

- **Amazing Grace (John Newton)**
- **Garota de Ipanema (Tom Jobim e Vinícius de Moraes)**
- **Juazeiro (Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira)**
- **Carinhoso (Pixinguinha)**

2.3.2.1. Resumo explicativo da peça escolhida pelo candidato (Vídeo 5)

Gravação audiovisual (vídeo), deverá conter um resumo explicativo da peça escolhida, composto por informações tais como: **informações básicas sobre compositor, ano de composição da peça, tonalidade, estilo/ritmo musical**. A duração da gravação não deverá ser menor que 30 (trinta) segundos nem maior que 45 (quarenta e cinco) segundos. O candidato não poderá estar usando fones de ouvido, durante o vídeo. A atividade tem caráter classificatório.

2.3.2.2. Gravação de trecho da peça escolhida pelo candidato (Vídeo 6)

Gravação audiovisual (vídeo) contendo a interpretação de um dos trechos da peça escolhida. A duração da gravação não deverá ser menor que 30 (trinta) segundos nem maior que 45 (quarenta e cinco) segundos, deve ser *solo*, em “áudio ambiente”, sem edições de áudio



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

e sem o acompanhamento de *playback*, coral ou instrumental (de terceiros). A performance do candidato pode ser vocal ou instrumental, com acompanhamento próprio. O candidato não poderá usar fones de ouvido durante o vídeo. A atividade tem caráter classificatório.

ATENÇÃO: Será anulada a questão ou questões em que o candidato estiver usando fones de ouvido, edições de áudio ou qualquer tipo de equipamento eletrônico que possa suscitar o uso de acompanhamento. A responsabilidade pela gravação dos vídeos, acesso a equipamentos e de pessoas para auxiliar nesse processo é EXCLUSIVA do CANDIDATO.

2.4. O candidato será avaliado conforme Quadro 1:

Quadro 1		
Percepção (Questão 1)	Critério a ser avaliado	Pontuação
Melódica 1 (Vídeo 1)	Precisão melódica para com o áudio	1 a 5
	Afinação	1 a 5
	Andamento	1 a 5
Melódica 2 (Vídeo 2)	Precisão melódica para com o áudio	1 a 5
	Afinação	1 a 5
	Andamento	1 a 5
Rítmica 1 (Vídeo 3)	Precisão rítmica para com o áudio	1 a 5
	Andamento	1 a 5
Rítmica 1 (Vídeo 4)	Precisão rítmica para com o áudio	1 a 5
	Andamento	1 a 5
Peças para avaliação (Questão 2)	Critério a ser avaliado	Pontuação
Resumo explicativo da peça para avaliação escolhida pelo candidato (Vídeo 5)	Qualidade das informações	1 a 5
	Capacidade de síntese	1 a 5



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

Gravação da peça para avaliação escolhida pelo candidato (Vídeo 6)	Fluência musical	1 a 5
	Regularidade no andamento (pulsação)	1 a 5
	Técnica básica de execução do instrumento ou canto	1 a 5

2.5. Os vídeos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em formato AVI (*Audio Video Interleave*) ou MP4.

2.5.1. Não serão avaliados arquivos audiovisuais (vídeos) que não estejam nos formatos anteriormente indicados e cujas durações desobedeçam os limite estabelecidos nos itens 2.3.1 e 2.3.2;

2.5.2. Os arquivos audiovisuais (vídeos) enviados no ato do Teste de Habilidade Musical 2020 **serão utilizados única e exclusivamente para estes fins de avaliação**;

2.5.3. Após 30 dias da publicação e homologação do resultado final, todos os arquivos audiovisuais (vídeos) serão destruídos pela Comissão.

2.6. O *link* contendo o formulário eletrônico para a o Teste de Habilidade Musical 2020 é <https://forms.gle/KCnmavEfs1KkszXw7> e permanecerá aberto para respostas de **08:00 horas de 25 de setembro de 2020 (sexta-feira) até às 22:00 horas do dia 27 de setembro de 2020 (domingo)**.

2.7. Caso o candidato tenha problema de acesso até a data a que se refere o **item “2.6”**, deverá entrar em contato com a Comissão através do e-mail licenciaturaemmusicapetrolina@gmail.com, até o fim do prazo para respostas de que trata o mesmo item, sob pena de não participar do Teste de Habilidade Musical.

3. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
31/08/2020	Publicação do Edital
31/08/2020 a 20/09/2020	Período de Inscrição.
22/09/2020	Publicação das inscrições DEFERIDAS



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

25/09/2020 a 27/09/2020	Teste de Habilidade Musical 2020 (Início do Teste/Período de postagem dos vídeos será dia 25/09 08:00h até às 22:00h do dia 27/09)
05/10/2020	Divulgação do resultado parcial do Teste de Habilidade Musical 2020
06/10/2020	Prazo para interposição de recursos Teste de Habilidade Musical 2020
08/10/2020	Divulgação dos resultados da interposição de recursos do Teste de Habilidade Musical 2020
09/10/2020	Resultado final do Teste de Habilidade Musical 2020

4. INSCRIÇÃO

4.1. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. A modalidade e procedimentos de inscrição se dará exclusivamente por meio eletrônico:

4.1.1. As inscrições para o Teste de Habilidade Musical 2020 ocorrerão no período de **31/08/2020 a 20/09/2020**;

4.1.2. As inscrições para o Teste de Habilidade Musical 2020 serão realizadas, exclusivamente, via Internet, através do link: <https://forms.gle/oKJy7a1xf2kZm7ub7> ;

4.1.3. Os candidatos que precisarem de auxílio na realização da inscrição, poderão enviar suas dúvidas para o email: licenciaturaemmusicapetrolina@gmail.com ;

4.2. Os documentos obrigatórios para a inscrição no Teste de Certificação de Habilidade Musical 2020 são: **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral de Identificação (RG) do candidato**;

4.2.1. Os documentos descritos no Item 4.2 deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato de imagem JPG (Joint Photographics Experts Group).

ATENÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato a nitidez das imagens anexadas ao formulário de inscrição.



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

4.3. Somente serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **20 de setembro de 2020**, estando **vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.**

4.4. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, de acordo com o número de registro.

4.5. A Comissão Organizadora do Teste de Certificação de Habilidade Musical 2020 não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Excetuam-se problemas técnicos que possam vir a apresentar, eventualmente, o próprio Sistema de Inscrição e que sejam detectados pelos técnicos responsáveis na manutenção do mesmo;

4.6. A partir do dia **22/09/2020**, o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi DEFERIDA;

4.7. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

ATENÇÃO: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.8. Todas as informações relativas ao Teste de Certificação de Habilidade Musical 2020 serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

4.9. Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

4.10. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.11. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da sua inscrição *online*, bem como a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

5.2. A inscrição será INDEFERIDA se:

5.2.1. Efetuada fora do período;

5.2.2. Cujos requerimentos de inscrição estejam preenchidos de forma incompleta ou incorreta;

5.2.3. Esteja em desacordo com este Edital;

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A avaliação dos vídeos será realizada pela comissão de professores designada pela direção do IF Sertão-PE;

6.2. Os candidatos inscritos para o Teste de Habilidade Musical 2020 do IF SERTÃO-PE - Campus Petrolina serão considerados Aptos ou Inaptos, de acordo com o item 2.2.3;

6.3. O candidato será considerado APTO ao atingir o rendimento mínimo (50% do total de pontuação) na avaliação dos vídeos segundo critérios estabelecidos no item 2.4, quadro 1.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Ao candidato será assegurado o direito de interpor recurso contra o resultado parcial do Teste de Habilidade Musical 2020 através de formulário eletrônico disponível em <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, conforme cronograma (Item 3).

7.2. Será garantido ao candidato, o argumento inicial, a resposta preliminar da banca, o contra-argumento final do candidato e o resultado final da banca.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

8.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFSERTÃO-PE - Campus Petrolina para concorrer às vagas destinadas ao ingresso no Curso de Licenciatura em Música.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFSERTÃO- PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) eventuais alterações referentes ao Teste de Habilidade Musical 2020 de que trata este Edital.

8.4. As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

8.5. Serão divulgados, sempre que necessários, no endereço eletrônico do IFSertão-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) editais e avisos oficiais sobre o Teste de Habilidade Musical 2020.

OZENIR LUCIANO DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Teste de Certificação Musical 2020
Portaria nº 62/2020 de 6 de Abril de 2020

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO

Direção Geral – Campus Petrolina



Ministério Da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI. **Guia teórico prático para o ensino do ditado musical (I a IV parte)**. 2 volumes. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983 (reedição).

PRINCE, Adamo. **Método Prince** – leitura e percepção – ritmo. 3 volumes. Rio de Janeiro: Lumiar, 1993. gmail

TINHORÃO, José Ramos. **Pequena Historia da Musica Popular**. 6. ed revista e ampliada. Art Editora, 1991.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo** – curso elementar. Tradução Raquel M. Simões. São Paulo: Fermata, 1999 (reedição).